



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 335
LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa Nacional de Grafite Ltda., CNPJ 21.228.861/0023-07, para a atividade principal Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, (Produção bruta: 325710 t/ano), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-07-0, ANMs nº 830.357/1991 e 830.371/1991 - GRAFITA, localizada nas Coordenadas Geográficas Lat/Y: 398.873 e Long/X: 8.208.370, no Município de Salto da Divisa, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00147/1994/022/2018, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Mineração, em reunião do dia 27/11/2020.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS PARECER ÚNICO 0469960/2020, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÓES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 27/11/2030.

Diamantina, 30 de novembro de 2020.

Cândida Cristina Barroso de Vilhena
Superintendente Regional de Meio Ambiente Jequitinhonha
SUPRAM Jequitinhonha

Processo de Outorga nº 21876/2017; Modo de Uso: Captação em barramento em curso de água, c/ regularização de vazão, com área máxima inundada maior que 5,00 ha; Vazão: 2,20 l/s; Coordenadas Geográficas: Latitude: -16°12'51.77" e Longitude: -39°56'38.84"

Processo de Outorga nº 08373/2014; Modo de Uso: Captação em corpo de água; Vazão: 10,85 l/s; Coordenadas Geográficas: Latitude: 16°12'05" e Longitude: 39°57'19".

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a úmido	Capacidade Instalada	360.000	t/ano
A-05-03-7	Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração	Categoria de Classe	1	Classe
A-05-04-5	Pilha de rejeito/estéril	Área útil	16	ha
F-05-12-6	Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos de construção civil	Área útil	1	ha

A-05-06-2	Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção	Volume da cava	1.346.166,73	m ³
-----------	--	----------------	--------------	----------------



Documento assinado eletronicamente por **Candida Cristina Barroso de Vilhena, Superintendente**, em 30/11/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 20704844 e o código CRC 5F7BCABB.

Referência: Processo nº 1370.01.0044765/2020-44

SEI nº 20704844